

INFORMATIVO – CSMPF Nº 37

9ª SESSÃO ORDINÁRIA (7.11.2017) – 9 HORAS

PRESIDENTE: Procuradora-Geral da República Raquel Elias Ferreira Dodge CONSELHEIROS: Subprocuradores-Gerais da República Luciano Mariz Maia, Ela Wiecko Volkmer de Castilho, Alcides Martins, Lindora Maria Araújo, José Flaubert Machado Araújo, José Bonifácio Borges de Andrada, Mario Luiz Bonsaglia, Nívio de Freitas Silva Filho e Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. CORREGEDOR-GERAL: Subprocurador-Geral da República Oswaldo José Barbosa Silva OUTRAS PRESENÇAS: Procurador Regional da República Osnir Belice e o Procurador da República Emerson Kalif Siqueira (Procurador-chefe da PR/MS)		
COMUNICAÇÕES	PEC 412 (autonomia da Polícia Federal)	O Conselho, à unanimidade, deliberou encaminhar comunicação ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, quanto à rejeição da Proposta de Emenda Constitucional nº 412, de 2009, nos seguintes termos: “O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, reunido em sua 9ª Sessão Ordinária de 2017, deliberou por aprovar a presente COMUNICAÇÃO de sua posição pela rejeição da Proposta de Emenda Constitucional nº 412, de 2009, atualmente em trâmite na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, pelo vício de inconstitucionalidade que sobressai de seu texto. A PEC 412/2009, de iniciativa do Deputado Alexandre Silveira (PPS/MG), contém o seguinte dispositivo, que pretende conceder autonomia e independência à Polícia Federal, nos moldes do que a Constituição prevê para os Poderes Públicos e o Ministério Público: Art. 2º O § 1º do art. 144 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 144. § 1º Lei Complementar organizará a polícia federal e prescreverá normas para a sua autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de elaborar sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, com as seguintes funções institucionais: A configuração do Estado Democrático de Direito é cláusula pétrea constitucional, a qual é fundada no princípio da separação dos poderes (CF, art. 2º), assim como no sistema de freios e contrapesos entre os poderes. Nesse sentido, a proposta contém vício que deve importar sua inadmissibilidade (CF, art. 60, § 4º, III). A organização político-administrativa brasileira compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos nos termos da Constituição (CF/88, art. 18, caput). O Departamento de Polícia Federal, portanto, como órgão integrante do Ministério da Justiça, compõe a organização administrativa da União. A proposta visa conferir autonomia a uma instituição armada – a Polícia Federal. Autonomia significa ausência de subordinação, de modo que atribuir autonomia funcional, administrativa e financeira à Polícia Federal é retirá-la da categoria de órgão do Ministério Justiça, com as consequências de subordinação e hierarquia próprios, e colocá-la num patamar em que o direcionamento de suas ações serão definidos interna corporis, fragilizando controles democráticos. A polícia é órgão estatal que representa o emprego da violência estatal no seio da sociedade. Atividade de inegável importância, mas que, por imperativo democrático, deve ser submetido a controles rigorosos, na defesa dos direitos fundamentais do cidadão. O uso da força pelo Estado pressupõe a cedência legítima realizada pelo povo através do sufrágio, de modo que o monopólio da força somente pode ser validamente exercido por agentes hierarquicamente subordinados às autoridades democraticamente constituídas, sendo imperiosa a necessidade de vinculação e subordinação das Polícias ao Poder civil, pelos órgãos legitimamente eleitos. A proposta vai contra todo o arcabouço construído pelo Constituinte originário para dar sustentabilidade às instituições democráticas nacionais. A concessão de autonomia funcional e administrativa à polícia, se aprovada, tende a afetar o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público (art. 129, inc. I da Constituição), assim como o exercício da supervisão da investigação criminal pelo titular privativo da ação penal (art. 129, incisos I e VIII da Lei Maior). O que se está pretendendo por meio da PEC 412/2009 não encontra paralelo no mundo todo. Não há qualquer exemplo histórico e no direito comparado que tenha admitido uma instituição armada autônoma em relação aos poderes democraticamente constituídos, o que, por si só, já é indicativo de quão temerária é a proposta. Em suma, mostra-se, sob todos os ângulos, patente a ameaça que a PEC 412/2009 representa ao Estado Democrático de Direito, evidenciando a inconstitucionalidade da proposição.”

I N F O R M A T I V O - C S M P F Nº 3 7

	Promoção na carreira Medida cautelar em Mandado de Segurança 35.299 DF		O Conselho tomou ciência da decisão no Mandado de Segurança que concedeu parcialmente a medida de urgência, tão somente para assegurar ao impetrante Procurador Regional da República Osnir Belice, que figurava na lista de antiguidade antes da deliberação do CNMP (acerca da impugnação do Procurador Regional da República Paulo Eduardo Bueno – reposicionamento na lista de antiguidade), sua participação na aludida promoção (da qual fora excluído em função do ato coator), caso ocorra a sessão deliberativa (matéria de discricionariedade do Conselho) e sem prejuízo de o CSMPF deliberar como entender de direito a respeito do resultado da promoção.			
PROCESSO DISCIPLINAR	Item da pauta	Processo	Relator(a)		Decisão	
	1	106/2016-11	Cons. Mario Luiz Bonsaglia		Remessa à Corregedoria do MPF para formular a súmula de acusação (art. 251, IV da LC 75/93)	
	2	093/2016-72	Cons. Alcides Martins		Não conheceu dos embargos de declaração.	
	3	011/2017-71	Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen		Conheceu dos embargos de declaração e os rejeitou.	
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MPF	Item da pauta	Processo	Interessado(a)	Assunto	Relator(a)	Decisão
	Extrapauta	116/2016-59	Ministério Público Federal	Indicação de membro suplente da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão	Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen	Indicada a Subprocuradora-Geral da República Maria Soares Camelo Cordioli
AFASTAMENTO MESTRADO, DOUTORADO E EVENTOS	Item da pauta	Processo	Interessado(a)	Assunto	Relator(a)	Decisão
	Extrapauta	252/2017-20	Dr. Luiz Vicente de Medeiros Queiroz Neto	Afastamento para participar do Encontro Nacional de Juizes Federais, em Trancoso/BA, no período de 2 a 5.11.2017.	Cons. Mario Luiz Bonsaglia	Favorável
	Extrapauta	253/2017-74	Dr. Vladimir Barros Aras	Afastamento do país, no período de 4 a 7.11.2017, para participar do Seminário Internacional "Los Ministerios Públicos Y el combate a la impunidad em America Latina: reflexiones desde la experiencia de Perú, Brasil, Chile, Guatemala, Argentina y México", no dia 6.11.2017, na Cidade Do México.	Cons. Lindora Maria Araujo	Favorável
	Extrapauta	247/2017-17	Dra. Zelia Luiza Pierdona	Afastamento do país para participar do curso "Planes de igualdad de oportunidades entre hombres y mujeres en instituciones de Seguridad Social en Iberoamérica", da "Organización Iberoamericana de Seguridad Social - OISS e Agência Española de Cooperación Internacional para el Desarrollo - AECID", em Montevideo/Uruguai, no período de 27.11 a 1º.12.2017.	Cons. Alcides Martins	Favorável

I N F O R M A T I V O - C S M P F Nº 3 7

ATUAÇÃO CONJUNTA	Item da pauta	Processo	Interessado(a)	Assunto	Relator(a)	Decisão
	Extrapauta	240/2017-03	Procuradoria da República no Rio de Janeiro	Autorização para o Procurador Regional da República Gino Augusto de Oliveira Liccione, lotado na PRR 5ª Região, atuar em conjunto com os Procuradores da República Cláudio Gheventer (Procurador natural), lotado na PR/RJ, André Bueno da Silveira, lotado na PRM Guarulhos/SP, e Bruno José Silva Nunes, lotado na PRM Ipatinga/MG, no Inquérito Civil Público MPF/PR/RJ nº 1.30.001.000733/2015-34 e seus desdobramentos.	Cons. Luciano Mariz Maia	Favorável
REDISTRIBUIÇÃO DE OFÍCIO	Item da pauta	Processo	Interessado(a)	Assunto	Relator(a)	Decisão
	78	9800/2017-97	Procuradoria da República em Coxim/MS	Redistribuição do ofício único da Procuradoria da República em Coxim/MS para a Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul.	Cons. Mario Luiz Bonsaglia	Pediu vista o Conselheiro Luciano Mariz Maia
	41	16655/2017-09	Procuradoria da República em Cachoeira do Sul/RS	Redistribuição da PRM de Cachoeira do Sul para Santa Cruz do Sul, em decorrência da fusão entre as unidades.	Cons. José Bonifácio Borges de Andrada	Pediu vista o Conselheiro Luciano Mariz Maia.
INDICAÇÃO	Item da pauta	Processo	Interessado(a)	Assunto	Relator(a)	Decisão
	Extrapauta	210/2017-99	Procuradoria da República na Bahia	Indicação de representantes do Ministério Público Federal no Conselho Estadual de Proteção aos Direitos Humanos da Bahia - CEPDH/BA. Indicados: Dra. Vanessa Cristina Gomes Previtera Vicente (titular) e Dr. Leandro Bastos Nunes (suplente).	Cons. Alcides Martins	Favorável
PROCESSOS JULGADOS EM BLOCO:						
CORREIÇÃO	Item da pauta	Processo	Interessado(a)	Assunto	Relator(a)	Decisão
	63	225/2017-57	Corregedoria do Ministério Público Federal	Relatório geral da Correição Ordinária na Procuradoria da República em Rondônia, no período de 19 a 23.9.2016.	Cons. Ela Wiecko Volkmer de Castilho	Ciente
	65	228/2017-91	Corregedoria do Ministério Público Federal	Relatório Geral da Correição Ordinária na Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no período de 10.10 a 18.11.2016.	Cons. Lindora Maria Araujo	Ciente

I N F O R M A T I V O - C S M P F Nº 3 7

	66	230/2017-60	Corregedoria do Ministério Público Federal	Relatório Geral da Correição Ordinária na Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, no período de 21 a 25.11.2016.	Cons. José Flaubert Machado Araújo	Ciente
	67	231/2017-12	Corregedoria do Ministério Público Federal	Relatório Geral da Correição Ordinária na Procuradoria da República no Mato Grosso do Sul, no período de 27 a 31.3.2017.	Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen	Ciente
PROCESSO DISCIPLINAR	Item da pauta	Processo	Relator(a)		Decisão	
	43	024/2015-88	Cons. Mario Luiz Bonsaglia		Prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria PGR/MPF nº 954, de 4.11.2016, por 30 dias, a partir de 16.10.2017	
AFASTAMENTO MESTRADO, DOUTORADO E EVENTOS	Item da pauta	Processo	Interessado(a)	Assunto	Relator(a)	Decisão
	46	208/2016-39	Dr. Sergio Luiz Pinel Dias	Dissertação de mestrado: "O Funcionamento dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e seu Regime Jurídico."	Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen	Ciente.
	52	188/2017-87	Dr. Marlon Alberto Weichert	Afastamento, no período de 25 a 29.10.2017, para participar como palestrante, do Simpósio Internacional " <i>Limits of Transitional Justice: Post-transition disappearances and impunity for business human rights violations</i> ", na Universidade de Oxford, em Oxford/Grã-Bretanha, nos dias 27 e 28.10.2017.	Cons. Alcides Martins	Favorável
	62	224/2017-11	Dr. Ronaldo Pinheiro de Queiroz	Afastamento para participar, como palestrante, do tema "Novos Caminhos para o Combate à Corrupção", no evento de comemoração aos 35 anos do Ministério Público de Rondônia, em Porto Velho/RO, no dia 19.10.2017.	Cons. Nívio de Freitas Silva Filho	Favorável
	68	232/2017-59	Dr. José Jairo Gomes	Afastamento para participar, como debatedor, do tema "Propaganda Partidária e Eleitoral", na mesa de debates do II Congresso Catarinense de Direito Eleitoral, em Florianópolis/SC, no dia 31.10.2017.	Cons. Mario Luiz Bonsaglia	Favorável
	71	239/2017-71	Dr. Wellington Cabral Saraiva	Afastamento para participar como palestrante, do "8º	Cons. Ela Wiecko Volkmer de Castilho	Favorável

I N F O R M A T I V O - C S M P F Nº 3 7

				Meeting of the Law Enforcement Network", da "Anti-Corruption Network for Eastern Europe and Central Asia - ACN", em Bacu/Azerbaijão, no período de 25 a 27.10.2017.		
	77	250/2017-31	Dr. Fábio George Cruz da Nobrega	Afastamento, no período de 6 a 7.11.2017, para participar do Seminário Internacional "Os Ministérios Públicos e o Combate à Impunidade na América Latina", no dia 6.11.2017, na Cidade do México.	Cons. Alcides Martins	Favorável
INDICAÇÃO	Item da pauta	Processo	Interessado(a)	Assunto	Relator(a)	Decisão
	47	291/2016-46	Procuradoria da República em Roraima	Indicação de representante do MPF no Conselho Penitenciário de Roraima. Suplente: Dr. Alisson Fabiano Estrela Bonfim.	Cons. Lindora Maria Araujo	Favorável
	56	212/2017-88	Procuradoria da República na Bahia	Indicação de representantes do MPF no Comitê Executivo Estadual do Fórum Nacional de Saúde. Titular: Dr. Leandro Bastos Nunes; suplente: Dr. Edson Abdon Peixoto Filho.	Cons. José Bonifácio Borges de Andrada	Favorável
	60	220/2017-24	Procuradoria da República na Bahia	Indicação de representantes do MPF no Grupo de Articulação Interinstitucional de Combate ao Trabalho Escravo na Bahia. Titular: Dra. Juliana de Azevedo Moraes; suplentes: Dr. Rafael Klautau Borba Costa e Dr. Tiago Modesto Rabelo.	Cons. José Flaubert Machado Araújo	Favorável
	72	241/2017-40	4ª Câmara de Coordenação e Revisão	Indicação de representantes do MPF no Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, do Ministério do Meio Ambiente. Titular: Drª Fátima Aparecida de Souza Borghi; suplente: Dr. Alessandro Wilckson Cabral Sales.	Cons. Mario Luiz Bonsaglia	Favorável
	73	242/2017-94	4ª Câmara de Coordenação e Revisão	Indicação de representante do MPF na Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, do Ministério da Ciência e Tecnologia. Suplente: Dr. Marcus Vinicius Aguiar Macedo.	Cons. Ela Wiecko Volkmer de Castilho	Favorável

I N F O R M A T I V O - C S M P F Nº 3 7

ATUAÇÃO DE MEMBROS	Item da pauta	Processo	Interessado(a)	Assunto	Relator(a)	Decisão
	40	179/2017-96	2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF	Autorização para os membros do Grupo de Apoio à Escravidão Contemporânea (GACEC) integrarem o Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho (GEFM/MT), pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de prorrogação das atividades (18.8.2017)	Cons. Ela Wiecko Volkmer de Castilho	Favorável
	45	159/2016-34	2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF	Prorrogação pelo período de 1 (um) ano, a partir de 12 de agosto de 2017, das atividades do Grupo de Apoio sobre Lavagem de Dinheiro, da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, instituído por meio da Portaria PGR/MPF nº 658/2016.	Cons. Nívio de Freitas Silva Filho	Favorável Integrantes: Procuradores Regionais da República Carla Verissimo de Carli, Carlos Alberto Gomes de Aguiar, Gustavo Pessanha Velloso, Uendel Domingues Ugatti e Procuradores da República Anamara Osorio Silva, Andrey Borges de Mendonça, Eduardo Ribeiro Gomes El-Hage, Marcelo Ribeiro de Oliveira, Rodrigo de Grandis e Vanessa Crsthina Marconi Zago Ribeiro Scarmagnani.
LISTA SÊXTUPLA - TRF 3ª REGIÃO	Item da pauta	Processo	Interessado(a)	Assunto	Relator(a)	Decisão
	69	235/2017-92	Ministério Público Federal	Lista Sêxtupla. Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Preenchimento de vaga em decorrência da aposentadoria da Doutora Cecília Mello. Comissão Eleitoral e Apuradora.	Cons. Lindora Maria Araujo	Referendada a nomeação da Comissão Eleitoral e Apuradora integrada pelos Subprocuradores-Gerais da República Nívio de Freitas Silva Filho, Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho e Antonio Carlos Alpino Bigonha (Presidente)
SUBSTITUIÇÃO DE SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	Item da pauta	Processo	Interessado(a)	Assunto	Relator(a)	Decisão
	59	219/2017-08	Ministério Público Federal	Convocação de Procurador Regional da República para substituir Subprocurador-Geral da República.	Cons. Ela Wiecko Volkmer de Castilho	Referendada a designação dos Procuradores Regionais da República Manoel do Socorro Tavares Pastana (9 a 27.10.2017) e Mauricio Azevedo Gonçalves (9 a 27.10.2017)
	75	245/2017-28	Ministério Público Federal	Convocação de Procurador Regional da República para substituir Subprocurador-Geral da República.	Cons. José Flaubert Machado Araújo	Referendada a designação dos Procuradores Regionais da República Adriana Scordamaglia Fernandes (6.11 a 1º.12.2017) e Joel Almeida Belo (6.11 a 1º.12.2017)
REPARTIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES (RESOLUÇÃO CSMPF Nº 104)	Item da pauta	Processo	Interessado(a)	Assunto	Relator(a)	Decisão
	58	217/2017-19	Procuradoria da República em Dourados/MS	Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República em Dourados/MS. Portaria	Cons. Ela Wiecko Volkmer de Castilho	Homologada

I N F O R M A T I V O - C S M P F N° 3 7

				Conjunta PRM/DOURADOS/MS nº 1/2017. Resolução CSMPF 104/2010.		
	76	248/2017-61	Procuradoria da República em Volta Redonda/RJ	Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República em Volta Redonda/RJ. Portaria MPF/PRM/VR Nº 3, de 12 de setembro de 2017, que altera o art. 2º, incisos I e III e o § 3º da Portaria MPF/PRM/VR nº 04, de 05 de dezembro de 2016. Resolução CSMPF nº 104.	Cons. Mario Luiz Bonsaglia	Homologada
RELATÓRIO DE ATIVIDADES	Item da pauta	Processo	Interessado(a)	Assunto	Relator(a)	Decisão
	54	196/2017-23	5ª Câmara de Coordenação e Revisão	Relatório parcial de gestão da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, no período de 2016/2017.	Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen	Ciente
	55	202/2017-42	4ª Câmara de Coordenação e Revisão	Relatório de atividades. Exercício de 2016.	Cons. Lindora Maria Araujo	Ciente
	74	243/2017-39	Corregedoria do Ministério Público Federal	Relatório de Gestão da Corregedoria do MPF, relativo ao período de 7.10.2015 a 7.10.2017.	Cons. José Bonifácio Borges de Andrada	Ciente